



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025/PMA

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

1.1 – Processo Administrativo nº 002/2025/PMA

1.2 Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP:

Manoel Maria Oliveira Barreto (Secretário Administrativo)

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (TCM, TCE, TCU E CGU), PELAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade de contratação de assessoria jurídica é ainda mais evidente devido à complexidade das normas e regulamentações que regem a administração pública. A seguir, destaco os principais motivos que justificam essa contratação:

1. Conformidade com a Legalidade

Princípio da Legalidade: Na administração pública, todas as ações devem ser respaldadas pela lei. Uma assessoria garante que as decisões e atos administrativos sejam realizados em conformidade com o ordenamento jurídico.

Prevenção de irregularidades: Análise de procedimentos para evitar desvio de finalidade específica, improbidade administrativa ou qualquer prática ilegal.

2. Apoio na Elaboração de Atos e Instrumentos Legais

Licitações e Contratos: A assessoria jurídica é necessária para analisar editais, contratos



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

administrativos, termos de referência e aditivos contratuais.

Decretos, Portarias e Resoluções: Elaboração e revisão de normativas internas para garantir legalidade e eficiência.

3. Defesa do Interesse Público

Representação da administração pública em processos judiciais ou administrativos.

Defesa em ações civis públicas, de improbidade administrativa e outras que envolvam o ente público.

4. Orientação sobre Gestão de Recursos Públicos

Análise jurídica para aplicação correta dos recursos financeiros em projetos e ações públicas.

Verificação de conformidade com normas de responsabilidade fiscal e orçamento público.

5. Prevenção de Riscos e Litígios

Identificação e mitigação de riscos legais em processos administrativos e judiciais.

Mediação e resolução de conflitos de forma para evitar ações judiciais prorrogadas e custódias para o erário.

6. Atualização frente às Mudanças Legislativas

Acompanhamento de alterações legislativas e regulatórias que impactam a gestão pública.

Orientação para a implementação de políticas públicas dentro do marco regulatório vigente.

7. Controle Externo e Interno

Interação com órgãos de controle: Apoio técnico-jurídico em auditorias do Tribunal de Contas, Controladorias e outros órgãos fiscalizadores.

Assessoria na resposta a questionamentos e na regularização de pendências junto a esses órgãos.

8. Questões Trabalhistas e Recursos Humanos

Orientação sobre direitos e deveres dos servidores públicos.

Assessoria em processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

9. Estruturação de Parcerias e Convênios

Análise jurídica para firmar contratos, parcerias público-privadas (PPPs) e contratos de gestão.

Garantia de legalidade e equilíbrio em termos contratuais.

10. Transparência e Controle Social

Adequação às critérios de transparência previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Apoio jurídico para garantir a publicidade e a legalidade dos atos administrativos.

Em suma, uma assessoria jurídica na área pública contribui para que os gestores públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO - PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

possam tomar decisões mais seguras, resguardando os interesses da administração e promovendo uma gestão eficiente e homologada ao bem comum.

4 – ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria e Fundos vinculados a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.

5 – DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	SERVIÇO JURIDICO	Mês	12

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

é uma etapa crucial no planejamento e condução de processos de aquisição ou contratação no setor público e privado. Ele visa garantir que a decisão de compra seja fundamentada em informações reais e atualizadas sobre os produtos, serviços ou soluções disponíveis no mercado, Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os painéis de preço, banco de preços, contratações similares, pesquisa no mercado local e também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO.

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, com ênfase do Estado do Pará, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação o valor de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** conforme apresenta planilha e mapas de preços em anexo a este ETP.

8 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADAS.

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico da Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará, nos anos de 2023 e 2024 tomando por base as requisições das Secretarias e Fundos Municipais. Será utilizado o sistema registro de preço, o fornecimento será de acordo com a solicitação das secretarias. A estimativa de demanda se encontra



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

consignada na tabela apresentado neste ETP item 5 - descrição dos requisitos da contratação.

9 – DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante INEXIGIBILIDADE e TERMO DE CONTRATO. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecido de acordo com a solicitação das secretarias e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se com o registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública

11– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor para administração.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Em vista o serviço dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE.

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para sutir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

14 – PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Não há impactos ambientais previstos.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória portanto é viável.

16 – GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização.

RISCO 1	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa

RISCO 2	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Alta	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa



PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

RISCO 3	Risco	Habilitação da empresa com documentação técnica, econômica e financeira forjada ou idônea.	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual.	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos.	Comissão/Agente de contratação

RISCO 4	Risco	Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atenda, a demanda	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da aquisição de itens inservíveis siveis Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Verificar o que o órgão tem adquirindo para as demandas e soluções.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa
RISCO 5	Risco	Contratação de preços muito discrepantes (superiores e inferiores) ao praticado no mercado.	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta ou fracassada ou contratação com sobrepreço	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO

		Pesquisa preliminar de preços.	Setor licitante da contratação – Diretoria de compras ou similar
--	--	--------------------------------	--

RISCO 6	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado.	Setor licitante da contratação – Comissão/Agente de contratação

Aveiro - PA, 02 de janeiro de 2025.

Manoel Maria Oliveira Barreto
Secretário Municipal de Administração e Finanças